



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 097/2017

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei 815/2017 de 31/05/2017.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito especial no valor de 501.590,00 (quinhentos e um mil e quinhentos e noventa reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.6.1.99.07.00.00	* 794	Convenio – 819276/2015 – Pavimentação	255.740,00
1.7.6.1.99.08.00.00	* 795	Convenio – 819842/2015 – Pavimentação	245.850,00
TOTAL			501.590,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	* 794	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	255.740,00
03	009	15.451.1015.2.122	* 795	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	245.850,00
TOTAL						501.590,00

* 794 – Convenio 819276/2015 - Pavimentação;

* 795 – Convenio 819842/2015 – Pavimentação.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova, PR., 08 de Junho de 2017.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

